

AVALIAÇÃO EXTERNA DAS ESCOLAS 2022-2023

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. VIEIRA DE CARVALHO, MAIA RESPOSTA AO CONTRADITÓRIO

1. Do contraditório

O Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho (AEDVC), na Maia, exerceu o direito de contraditório relativamente ao projeto de relatório produzido pela equipa avaliadora em resultado da Avaliação Externa das Escolas realizada entre os dias nove a dezasseis de fevereiro de 2023, alegando, em síntese, que não concorda, na íntegra, com o conteúdo do mesmo nem com as classificações atribuídas.

Nesse contexto, o AEDVC, tomando por referência a escala de avaliação utilizada no modelo, manifestou discordância relativamente às classificações atribuídas, bem como sobre algumas conclusões que as sustentam, sendo que, na sua perspetiva, a classificação no domínio da “Autoavaliação” deveria passar de “Suficiente” para “Bom” e as classificações de “Bom” nos domínios da “Liderança e Gestão” e dos “Resultados” deveriam ser alteradas para “Muito Bom”.

2. Análise do contraditório

Autoavaliação

Relativamente ao domínio em apreciação, o AEDVC reclama melhoria da classificação, alegando que *em todo o decurso do ciclo avaliativo em questão o Agrupamento vem realizando, de forma continuada e sustentada com representatividade de todos os elementos da comunidade educativa, a avaliação interna*. Adianta, ainda, que nesse âmbito são elaborados relatórios com informações sobre pontos fortes e áreas a melhorar, numa alusão explícita à “Apresentação do Agrupamento” que o próprio diretor realizou no dia 13 de fevereiro de 2023, aquando do início da atividade e como consignado na agenda da mesma. Aliás, convém deixar claro que tal documento mereceu a nossa melhor atenção, mas afigura-se pertinente salientar que o processo de avaliação externa, concretamente no domínio em causa, não está confinado a este documento, nem nele se baseia exclusivamente, extravasando largamente os seus limites.

Relativamente a essa argumentação, importa, ainda, dizer que cabe ao AEDVC, a partir das estruturas que o compõem, fazer a sua própria análise, mas que tal não significa que os olhares da equipa de avaliação sejam forçosamente coincidentes com aquela. Diga-se que, tal como previsto na metodologia do atual ciclo de Avaliação Externa das Escolas, a valoração expressa no projeto de relatório resultou da

triangulação dos diferentes elementos, a saber, dos documentos disponibilizados, da análise dos questionários de satisfação, das estatísticas dos resultados, das visitas efetuadas, da observação da prática educativa e letiva e das entrevistas em painel. Foram todos esses elementos que projetaram uma visão integral e coerente do AEDVC, aportando um olhar compreensivo do contexto educativo, tendo sempre presente a singularidade que o caracteriza. Como facilmente se perceberá, foram as informações veiculadas ao longo das diversas entrevistas que potenciaram a interpretação e o rigor dos fundamentos que sustentaram a produção do projeto de relatório, o qual cuidamos ser um todo coerente e objetivo e que tem de ser visto e analisado respeitando essa especificidade.

Em consonância com a triangulação dos elementos recolhidos, ficou evidente para a equipa de avaliação externa que o processo de autoavaliação se tem desenvolvido de forma descontinuada e que carece de reflexão aprofundada sobre os procedimentos implementados e os resultados obtidos, numa partilha com a comunidade educativa, asserção que inequivocamente a equipa mantém, tanto mais que as alegações apresentadas no contraditório não conseguiram abalar essa convicção, nem tão pouco conseguiram demonstrar, de forma fundamentada, o merecimento de melhor classificação. Desse modo, a equipa mantém a classificação atribuída no domínio da Autoavaliação, de “Suficiente”.

Liderança e Gestão

O AEDVC discorda da classificação de “Bom” atribuída no domínio da “Liderança e Gestão” por não se rever nos juízos avaliativos plasmados no projeto de relatório, no segmento relativo aos projetos, onde é dito, essencialmente, que se traduzem num número excessivo, desconectados entre si e que a quantidade dos mesmos condiciona a aferição dos seus impactos e a avaliação da sua eficácia. (o sublinhado é nosso). Pese embora a discordância demonstrada no contraditório, a verdade é que o que nele é vertido, não só não põe em causa os juízos avaliativos da equipa de avaliação sobre esse aspeto em particular como, vai, inclusive, ao encontro de algumas asserções, corroborando-as. Assim o demonstra o texto apresentado no contraditório, onde é dito que *o número de atividades realizadas no Agrupamento foi de 213, no ano letivo 2021/2022. Considerando o universo de 77 turmas, o nº médio de atividades foi de 2,8. Assim, por arredondamento, as turmas promovem três atividades por ano, ou seja, uma por período, facto que não nos parece excessivo. Verificando cada uma das atividades, poder-se-á constatar que muitas vezes a mesma atividade decorre transversalmente nas várias escolas do agrupamento, demonstrando-se assim a conexão entre as mesmas. Tome-se como exemplo as festas temáticas de Natal ou Carnaval; o Dia do Agrupamento; as sessões de sensibilização para a diferença e inclusão; a implementação de ações de promoção da saúde, etc.*

Ora, como facilmente se alcança, um PAA não é relevante pela quantidade de atividades que comporta ou pelo número de iniciativas que integra, tendo de ser percebido como um instrumento de gestão, no sentido da concretização dos objetivos e metas do projeto educativo, intencionalmente convergente com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Resultou claro para a equipa de avaliação, como ilustram e reforçam os exemplos acima apresentados em contraditório, que as atividades de Natal, Carnaval, festas e eventos vários nem sempre se articulam e em pouco concorrem para o alcance das opções educativas da Escola. Aliás, também ficou evidente que avaliar os impactos de todas essas atividades é tarefa hercúlea e quase inexecutável.

O AEDVC considera, também, que existe transversalidade de projetos, designadamente com o *Projeto de Educação para a Saúde, o Projeto de Prevenção Rodoviária, o Projeto MAIA, o Projeto Eco-escolas*, entre outros, pelo facto de serem implementados desde o 1º ciclo do ensino básico até ao ensino secundário. Ora, não é por abranger todos os níveis e ciclos de ensino que um projeto assume transversalidade, mas adquire esse significado quando possibilita o tratamento de conteúdos de forma

integrada em todas as áreas do saber, numa compreensão interdisciplinar do conhecimento, por oposição à fragmentação de conteúdos.

Deste modo e atento o retrato circunscrito num tempo preciso, no qual a equipa de avaliação, como acima se disse, projeta no relatório uma visão integral e coerente do AEDVC, não se afigura como adequada a alteração da classificação de Bom atribuída, em consciência, ao domínio da Liderança e Gestão.

Resultados

De igual modo, vem o AEDVC manifestar o seu desacordo relativamente à classificação de Bom atribuída no domínio dos “Resultados”. Convém deixar claro que a classificação atribuída neste domínio decorre da ponderação dos três campos de análise que o integram (resultados académicos, resultados sociais e reconhecimento da comunidade).

Após análise ponderada da equipa de avaliação, mostra-se oportuno registar, à semelhança do que já se disse anteriormente, que quanto ao facto de os resultados académicos se reportarem ao triénio 2017-2018 a 2019-2020, tal se deve ao cumprimento dos critérios inerentes ao presente modelo de Avaliação Externa das Escolas (AEE). Ou seja, tendo por base os indicadores explicitados no quadro de referência da AEE, são utilizados os dados disponibilizados no portal Infoescolas, ao momento da intervenção, critério este que foi devidamente divulgado e explicado junto dos responsáveis do Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho. Acresce ainda que, se por um lado, os critérios utilizados foram os mesmos para todos os agrupamentos/escolas não agrupadas onde se realizou a atividade Avaliação Externa das Escolas, por outro, reitera-se que a AEE pressupõe, relativamente aos restantes referentes do domínio “Resultados” também contraditados, a triangulação de vários elementos informativos, como, de resto, se cauciona ao longo do presente documento.

E, por último, relativamente à incompreensão manifestada pelo AEDVC quanto ao mencionado no campo de análise, resultados sociais, para uma melhor compreensão transcreve-se o trecho do projeto de relatório, a que se refere o contraditório: *O Agrupamento tem vindo paulatinamente a envolver os alunos na conceção, organização e execução de atividades e projetos, mas esse envolvimento ainda fica aquém do desejável e ocorre apenas nalgumas situações. São promovidas assembleias de turma, mas de modo informal e sem qualquer impacto na implicação dos alunos no quotidiano da escola, ou seja, na assunção de responsabilidade, na participação das decisões e na proposta de soluções.* (o sublinhado é nosso).

Efetivamente, atento o afirmado pela equipa de avaliação externa no campo de análise resultados sociais, que atrás se cita, tal não é de todo incompatível, nem incongruente com o facto de existir um *“excessivo número de atividades propostas no PAA”*, nem tão pouco com o facto, também mencionado no projeto de relatório, de que *“os alunos têm representação nos conselhos de turma, conselho geral e equipa de autoavaliação, bem como nas assembleias de delegados, promovendo-se deste modo, a sua participação e a sua auscultação”*.

3. Conclusões

Depois de analisados e ponderados todos os elementos apreendidos pela equipa de avaliação no decurso da atividade e em coerência com a apreciação feita ao desempenho do AEDVC, a equipa considera que se devem manter as classificações atribuídas nos termos iniciais do projeto de relatório e no estrito respeito pelos juízos avaliativos formulados, consensualmente suportados nas evidências recolhidas.

Data: 2023.06.15

A Equipa de Avaliação Externa: Ana Paula da Silva Ferreira, Andreia dos Santos Gouveia, Maria Manuela Afonso Lourenço Alves, Rui João Teles da Silva Ramalho